



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 21ª REGIÃO (CRECI/PB)

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

Órgão: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 21ª Região – CRECI/PB

Unidade Requisitante: Superintendência

Responsável pela Demanda: Gustavo Beltrão – Superintendente

E-mail: superintendencia@creci-pb.gov.br

Telefone: (83) 99406-2812

1. Objeto da Demanda

Contratação de “Walber Vidal de Siqueira” para prestação dos serviços de apresentação e mestre de cerimônia a ser realizada em evento do Sistema COFECI-CRECI na cidade de Campina Grande nos dias 30/06, 01/07 e 02/07 de 2025.

2. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação de serviço:

2.1. Motivação da Contratação:

O evento em questão reunirá conselheiros e dirigentes dos CRECIs de todas as regiões do país, sendo de extrema relevância institucional. Dada a natureza formal da cerimônia e sua abrangência nacional, a condução do evento requer profissional experiente e notoriamente reconhecido no meio social e cultural da região.

O nome indicado é o de Walber Vidal de Siqueira, apresentador do tradicional São João de Galante, um dos polos mais populares de Campina Grande, e profissional amplamente reconhecido pela população paraibana, com presença marcante em mídias locais como a TV Tambaú, além de engajamento público relevante em suas redes sociais. Sua atuação atende plenamente ao requisito legal de consagração pela opinião pública, previsto no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Objetivos da Contratação:

A contratação objetiva garantir a condução qualificada, fluida e compatível com o porte do evento nacional, promovendo integração entre os participantes, uniformidade no cerimonial e imagem institucional positiva do CRECI/PB diante do Sistema COFECI-CRECI e demais convidados.

2.3. Da Inexigibilidade de Licitação:

Em primeiro lugar, cumpre destacar que a Constituição Federal prevê como regra a licitação para contratação de obras e serviços para a Administração Pública. No entanto, o próprio texto da Carta vislumbra exceções, como se vê a seguir:

“Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*(...)
XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

A lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública prevê a inexigibilidade de licitação, sobretudo, para contratação de artistas. Vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*(...)
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*

Desta feita, verifica-se como justificável a contratação, via procedimento de inexigibilidade de licitação.

Necessário, por conseguinte, realização de Estudo Técnico Preliminar, bem como verificação da disponibilidade orçamentária para proceder com a contratação de serviço desta natureza.

Sede

www.creci-pb.gov.br

João Pessoa
Av. Almirante Barroso, 918,
Centro, CEP 58013-120
(83) 2107-0406

Delegacias
Regionais

Campina Grande (83) 3321-6969
Patos (83) 3421-2924



2.4. Do Cronograma de Atividades:

A atuação do mestre de cerimônia está prevista ao longo de toda a programação oficial do evento, compreendendo os dias 30/06, 01/07 e 02/07 de 2025, conforme estabelecido na **Agenda Oficial do COFECI e do CRECI/PB**, anexa aos autos, mas destacando: na condução durante a Plenária do Sistema COFECI-CRECI, no evento cultural que será realizado, na confraternização e na plenária do CRECI/PB.

2.5. Do Mapa de Riscos:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.

3. Quantidade de itens de aquisição / serviço a ser contratada:

- * 01 (um) serviço de apresentação e condução cerimonial institucional a ser executado nos três dias do evento.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

- a) Previsão de início: 30 de junho de 2025;
- b) Forma de pagamento: à vista, via transferência bancária ou Pix, após prestação dos serviços.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento do CRECI/PB:

FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO	UNIDADE	TELEFONE	E-MAIL
Integrante - presidente da Equipe de Planejamento	Rômulo Soares de Lima	Dir. Presidência	(83) 99406-0112	romulosoares@creci.org.br
Integrante requisitante (*)	Gustavo Beltrão	Superintendência	(83) 99406-2812	superintendencia@creci-pb.gov.br

(*) Poderão ser indicados outros integrantes requisitantes, que possuam conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto.

6. Indicação de fiscais de contrato (*):

FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO	UNIDADE	TELEFONE	E-MAIL
Fiscal titular	Gustavo Beltrão	Superintendência	(83) 99406-2812	superintendencia@creci-pb.gov.br

(*) Os servidores a quem for confiada a fiscalização de contrato poderão participar do Planejamento da Contratação.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

João Pessoa – PB, 13 de junho de 2025.


Gustavo Beltrão
Superintendência

(Carimbo e assinatura do responsável da Unidade Requisitante)